Resolução nº 4

Dispõe sobre locação de prédio para funcionamento da Câmara.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a alugar do Snr. José Soares o prédio de sua propriedade, situado à rua B. Vista, nesta cidade, para o funcionamento e sede da Câmara Municipal de Arcos.

Parágrafo Único - A título de economia, poderá o Presidente alugar parte do prédio que seja suficiente à instalação e funcionamento dos serviços do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Para esse fim, poderá ser dispendida até a importância de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anualmente; paga em duodécimos no fim de cada mez vencido.

Artigo 3º - O pagamento a que se refere o artigo 2º será feito diretamente pela Prefeitura Municipal, na forma regulamentar, correndo a despesa pela dotação própria 1-99-4 - Aluguel de Prédios, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, 1º de Abril de 1951

Ass: José Ferreira de Barcellos - Presidente
Luiz Ferreira Motta - Vice-Presidente
José Corrêa - Secretário ad-hoc
Geni [illegible] - Vereadora
Mercurio de Souza Rabello - Vereador
[illegible] - Vereador
José Bernardes Sobrinho - Vereador
Francisco da Silva Campos - Vereador
Nestor Gonçalves Barbosa - Vereador